



Decreto Nº 17 - de 07 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	15.000,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	50.000,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	15.000,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0087-1.660.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	50.000,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 07 de Março de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91